



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em terça-feira, 12 de março de 2024 - Nº 3376 - Divulgado em 11/03/2024

Conselheiro Presidente

Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Vice-Presidente
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Conselheiro Corregedor
Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fernando Rodrigues Catão
Cons. Pres. da 2ª Câmara
André Carlo Torres Pontes

Ouvidor

Cons. Subst. Renato Sérgio
Santiago Melo
Conselheiro Coord. Da ECOSIL
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro
Arthur Paredes Cunha Lima
Procurador-Geral
Marcílio Toscano Franca Filho

Subproc.-Geral da 1ª Câmara

Luciano Andrade Farias
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Manoel Antônio dos Santos Neto
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto
Conselheiros Substitutos
Oscar Mamede Santiago Melo
Marcus Vinicius Carvalho Farias

Índice

1. Atos da Presidência.....	1
<i>Portarias Administrativas</i>	1
2. Atos do Tribunal Pleno.....	1
<i>Intimação para Sessão</i>	1
<i>Intimação para Envio de Documentação</i>	1
<i>Intimação para Defesa</i>	2
<i>Errata</i>	2
3. Atos da 1ª Câmara.....	2
<i>Intimação para Sessão</i>	2
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	2
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	2
<i>Extrato de Decisão</i>	2
<i>Comunicações</i>	9
4. Atos da 2ª Câmara.....	10
<i>Intimação para Defesa</i>	10
<i>Comunicações</i>	10
5. Atos da Auditoria.....	10
<i>Intimação para Envio de Documentação</i>	10
6. Atos dos Jurisdicionados.....	11
<i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i>	11
<i>Errata</i>	17
<i>Alteração de Licitação dos Jurisdicionados</i>	17

Conselheiro ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO
Presidente

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2442 - 17/04/2024 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07495/21](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: Geraldo Antonio de Medeiros (Gestor(a)); Elias Marques Ferreira (Interessado(a)); Antonio Eduardo Cunha (Interessado(a)); Eduardo Monteiro Dantas (Advogado(a) OAB/PB 9759); Severino Medeiros Ramos Neto (Advogado(a) OAB/PB 19317).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [00226/23](#)

Jurisdicionado: Governo do Estado

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2023

Interessado(s): Antonio Roberto de Araujo Souza (Interessado(a)).

Prazo: 7 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Quantidade de alunos matriculados, no exercício de 2023, na Rede Estadual de Ensino, divididos em: educação infantil; ensino fundamental (anos iniciais e finais); ensino médio regular; educação profissional; EJA (presencial e semipresencial) e educação especial.
- Quantidade de alunos matriculados em período integral, nos exercícios de 2022 e 2023, na Rede Estadual de Ensino.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00226/23](#)

Jurisdicionado: Governo do Estado

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2023

Interessado(s): Antonio Roberto de Araujo Souza (Interessado(a)).

Prazo: 7 dias

1. Atos da Presidência

Portarias Administrativas

Portaria TC Nº: 077/2024 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento art. 5º da Resolução Administrativa RA-TC nº 08/2021, RESOLVE autorizar o teletrabalho para o servidor inscrito conforme o Edital 01/2023, JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA, Auditor de Controle Externo, matrícula 3703576, até 31 de dezembro de 2024, em virtude do pedido de desistência da servidora anteriormente autorizada, EDLEUZA CRUZ DOS SANTOS PINHEIRO, Auditora de Controle Externo, matrícula 3707253, conforme Portaria TC nº 070/2024.

Conselheiro ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO
Presidente

Portaria TC Nº: 078/2024 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º, parágrafo único da RA-TC nº 01/2016, RESOLVE reconduzir o Auditor de Controle Externo ED WILSON FERNANDES DE SANTANA, matrícula nº 3702901, à função de Coordenador de Estágios deste Tribunal, com efeitos a partir de 21 de março de 2024.

**Solicitação de Envio de Documentação:**

1) Relação nominal de todos os servidores, inclusive professores, da Secretaria de Estado da Educação (SEE) à disposição de outros órgãos com ônus financeiro para a SEE, informando o cargo, natureza do cargo (efetivo, comissionado, prestador de serviço) a data da cessão, função no ente/órgão cessionário, bem como o valor anual empenhado no exercício de 2023 com os referidos servidores. A informação deverá ser enviada em PDF pelo Portal do Gestor e em formato EXCEL por meio de um link acessível.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Intimação para Defesa

Processo: [04381/22](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Jericó

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Intimados: John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663).

Prazo: 15 dias

Nota: Para se pronunciar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, EXCLUSIVAMENTE, acerca dos itens "2.7" e "3.6" do último relatório dos especialistas deste Tribunal, fls. 3.782/3.790 dos autos.

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 19/02/2024:

Sessão: 2437 - 13/03/2024 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03259/23](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Sumé

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Intimados: Eden Duarte Pinto de Sousa (Gestor(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

3. Atos da 1ª Câmara**Intimação para Sessão**

Sessão: 2983 - 21/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09722/22](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Intimados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Zelia Alves da Maia Arruda (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2983 - 21/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05169/23](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência de Alagoa Nova

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Intimados: Veneranda Goncalves Neta (Gestor(a)); Geisa Maria Costa de Sousa (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Advogado(a) OAB/PB 11946).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2983 - 21/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06320/23](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência de Alagoa Nova

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Intimados: Veneranda Goncalves Neta (Gestor(a)); Marcia Patricia Menezes (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Advogado(a) OAB/PB 11946).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [08291/23](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência Municipal de Pirpirituba

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Manoel Goncalves Neto (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [07661/23](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Citado: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra (Gestor(a)).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Acolho as justificativas do(a) interessado(a) e autorizo a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, com base no art. 216 c/c o art. 220, § 4º e incisos do RI - TCE/PB.

Processo: [00775/24](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Marcação

Subcategoria: Representação

Exercício: 2024

Citado: Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a) OAB/PB 12525).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Acolho as justificativas do(a) interessado(a) e autorizo a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, com base no art. 216 c/c o art. 220, § 4º e incisos do RI - TCE/PB.

Extrato de Decisão

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00061/24

Sessão: 2982 - 07/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06908/06](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Esperança



Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2006

Interessados: Anderson Monteiro Costa (Gestor(a)); Nobson Pedro de Almeida (Ex-Gestor(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a) OAB/PB 12902).

Decisão: A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, tendo em vista o que consta no Processo TC nº 06.908/06, que trata de Inspeção Especial instaurada após Representação formulada pela Procuradoria Regional do Trabalho, objetivando analisar possíveis irregularidades na contratação de profissionais da área de saúde pela Prefeitura Municipal de Esperança, RESOLVE: 1) DETERMINAR o Arquivamento dos presentes autos, em razão dos motivos já expostos pela Unidade Técnica e pelo Representante do Ministério Público, junto ao Tribunal de Contas, dando-se continuidade à investigação da matéria relativa às Contratações por Excepcional Interesse Público pelo Município de Esperança-PB, nos Processos de Acompanhamento de Gestão e Prestações de Contas Anual do Município, em andamento nesta Corte de Contas. Presente ao julgamento Representante do Ministério Público junto ao TCE Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00438/24

Sessão: 2982 - 07/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05101/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51

Exercício: 2010

Interessados: ISAURINA DOS SANTOS MEIRELES (Gestor(a)); Hélio Severino de Souza (Gestor(a)); Djair Magno Dantas (Gestor(a)); Raimundo Severino do Reino (Gestor(a)); Luiz Noberto dos Santos (Interessado(a)); Aderaldo Antonio de Sena (Interessado(a)); Edmilson da Silva Pequeno (Advogado(a) OAB/PB 23594).

Decisão: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os autos do Processo TC nº 05.101/10, que trata do exame de legalidade dos atos de regularização de vínculo funcional, decorrentes de processo seletivo público promovido pelo Estado da Paraíba, em parceria com o Município de Cuité de Mamanguape-PB, com objetivo de prover cargos públicos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias - ACE, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1) CONCEDER REGISTRO aos atos de regularização de vínculo funcional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) Heraldo de Freitas e Eduarda Carlos da Silva; 2) NEGAR REGISTRO aos atos de regularização de vínculo funcional das contratações dos Agentes de Combate a Endemias (ACE) Raimundo Severino do Reino, Aderaldo Antônio de Sena e Luis Noberto dos Santos. Presente ao julgamento Representante do Ministério Público Especial. Publique-se, notifique-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00419/24

Sessão: 2982 - 07/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [11368/14](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Sapé

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: Geminiano Luiz Maroja Limeira Filho (Responsável); Larissa Monique Barros Marinho (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da análise dos aspectos formais da adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0001/2014 e do Contrato n.º 1001/2014, originários do Fundo Municipal de Saúde de Sapé/PB, objetivando os fornecimentos de medicamentos psicotrópicos para atender às necessidades da Comuna, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Presidente Fernando Rodrigues Catão e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) RECONHECER, com amparo na Resolução Normativa RN - TC n.º 02/2023 desta Corte, a ocorrência da prescrição para o exercício das pretensões sancionatórias e de ressarcimento pelo TCE/PB. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 07 de março de 2024

Ato: Acórdão AC1-TC 00440/24

Sessão: 2982 - 07/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15564/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Interessados: Cláudio Chaves Costa (Gestor(a)); Sostenes Murilo Melo de Oliveira (Ex-Gestor(a)); Roseane de Araujo Costa Ferreira (Ex-Gestor(a)); Amanda Apolinario da Silva (Assessor Técnico); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233); Alexandre Soares de Melo (Advogado(a) OAB/PB 11512).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 15.564/18, referente aos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pelo ex- gestor, Sr. Sóstenes Murilo Melo de Oliveira, contra decisão consubstanciada no Acórdão AC1 TC n.º 00210/24, atinente à análise da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 10019/2018, oriunda do Pregão Presencial n.º 10019/2017, da Prefeitura Municipal de Alagoa Grande/PB, referente à aquisição de material de limpeza e higiene hospitalar, destinados à Secretaria de Saúde do município de Pocinhos, sob a responsabilidade do antes nominado gestor, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, à unanimidade, na conformidade do Relatório e do Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONHECER dos Embargos de Declaração opostos pelo ex-gestor, Sr. Sóstenes Murilo Melo de Oliveira, por meio de seu bastante procurador, Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado OAB/PB n.º 14.233) e, no mérito, ACOLHÊ-LOS, em razão da existência de contradição apontada pelo embargante e, desta feita, retificar tanto o Voto do Relator quanto a parte dispositiva do decisum guerreado, de modo que onde se lê “ pelo não provimento” leia-se “ provimento parcial” , mantendo-se intactos os demais itens da decisão combatida (Acórdão AC1 TC n.º 00398/22). Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00427/24

Sessão: 2982 - 07/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09191/19](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019

Interessados: Carlos Tiberio Limeira Santos Fernandes (Gestor(a)); Jacqueline Fernandes de Gusmao (Gestor(a)); Sergio Fonseca de Souza (Ex-Gestor(a)); Aldo Freitas Menezes Junior (Assessor Técnico); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 09.191/19, que tratam da análise do Pregão Eletrônico SRP n.º 09/2019, realizado pela Secretaria de Estado da Administração, sob a responsabilidade da autoridade homologadora, Sra. Jacqueline Fernandes de Gusmao e Sr. Carlos Tiberio Limeira Santos Fernandes, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP, ACORDAM os Membros da Eg. 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, na conformidade do Relatório e Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1. JULGAR REGULARES o Pregão Eletrônico SRP n.º 09/2019, realizado pela Secretaria de Estado da Administração, bem como os contratos dele decorrentes; 2. RECOMENDAR à atual gestão da Secretaria de Estado da Administração para que aperfeiçoe o modelo de centralização dos procedimentos licitatórios, visando evitar as pechas aqui constatadas. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00422/24

Sessão: 2982 - 07/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20303/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Cícero de Lucena Filho (Gestor(a)); José Teixeira de Vasconcelos (Interessado(a)); Fernanda Queiroga de



Sousa (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a) OAB/PB 1347); Thaciano Rodrigues de Azevedo (Advogado(a) OAB/PB 16073).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 20.303/19, referente ao exame do ato do então Presidente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa-PB, Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, concedendo Aposentadoria Voluntária, com Proventos Integrais, ao servidor José Teixeira de Vasconcelos, Guarda Civil Municipal, Matrícula nº 08.686-0, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1) DECLARAR o cumprimento da Resolução RC1 TC nº 0136/2023, pela Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa, Sr.ª Caroline Ferreira Agra; 2) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao ato de concessão de Aposentadoria (Portaria nº 522/2019) do servidor José Teixeira de Vasconcelos, CPF 207.381.884-68, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, sob matrícula n.º 08.686-0, lotado na Secretaria da Segurança Urbana e Cidadania do Município de João Pessoa-PB; 3) DETERMINAR o Arquivamento dos autos. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa (PB), 07 de março de 2024.

Ato: Acórdão AC1-TC 00449/24

Sessão: 2982 - 07/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09135/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Serv. Púb. de Nova Palmeira

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Ailton Gomes Medeiros (Gestor(a)); Gilvan Dantas de Mendonça (Ex-Gestor(a)); Francisca Cleonice de Lima Dias (Responsável); Josélia Maria de Sousa Ramos (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA ANTIGA ORDENADORA DE DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA PALMEIRA/PB - IPSENP, SRA. FRANCISCA CLEONICE DE LIMA DIAS, CPF N.º ***.560.334-**, relativa ao exercício financeiro de 2019, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Presidente Fernando Rodrigues Catão e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) Com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual n.º 18, de 13 de julho de 1993), JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as referidas contas. 2) INFORMAR a supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e das provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas. 3) Com base no que dispõe o art. 56, inciso II, da Lei Orgânica do TCE/PB (Lei Complementar Estadual n.º 18/1993), APLICAR MULTA à antiga Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Nova Palmeira/PB - IPSENP, Sra. Francisca Cleonice de Lima Dias, CPF n.º ***.560.334-**, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), equivalente a 15,18 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba - UFRs/PB. 4) FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário da penalidade, 15,18 UFRs/PB, ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º, alínea "a", da Lei Estadual n.º 7.201, de 20 de dezembro de 2002, com a devida comprovação do seu efetivo cumprimento a esta Corte dentro do prazo estabelecido, cabendo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, no interstício máximo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, velar pelo adimplemento da deliberação, sob pena de intervenção do Ministério Público Estadual, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba, e na Súmula n.º 40 do eg. Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJ/PB. 5) ENVIAR recomendações no sentido de que a atual gestora da entidade previdenciária da Comuna de Nova Palmeira/PB, Sra. Ângela Maria Oliveira dos Santos, CPF n.º ***.848.644-**, não repita as máculas apontadas nos relatórios da unidade técnica deste Tribunal e observe,

sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes. 6) ENCAMINHAR cópia da presente decisão ao Prefeito do Município de Nova Palmeira/PB, Sr. Ailton Gomes Medeiros, CPF n.º ***.696.704-**, para conhecimento e adoção das medidas pertinentes, sob pena de responsabilização futura. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Púlblicose, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 07 de março de 2024

Ato: Acórdão AC1-TC 00429/24

Sessão: 2982 - 07/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09552/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2020

Interessados: Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega (Gestor(a)); Anne Rafaella de Santa Cruz Melo (Interessado(a)); José Leonardo de Souza Lima Júnior (Advogado(a) OAB/PB 16682).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº. 09.552/20, que trata da análise de legalidade do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00017003/2019, advindo da licitação - 06007/2019 - Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002), realizada pela Prefeitura Municipal de Monteiro, tendo como objetivo o Registro de preço para o fornecimento parcelado de Combustíveis e Derivados de Petróleo, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: a) Julgar regular o Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato Nº 00017003/2019, objeto de análise nos presentes auto; b) Determinar o arquivamento dos presentes autos. Presente ao Julgamento o (a) Representante do Ministério Público. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00431/24

Sessão: 2982 - 07/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09562/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2020

Interessados: Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega (Gestor(a)); Anne Rafaella de Santa Cruz Melo (Interessado(a)); José Leonardo de Souza Lima Júnior (Advogado(a) OAB/PB 16682).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº. 09.562/20, que trata da análise de legalidade do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00017002/2019, advindo da licitação - 06007/2019 - Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002), realizada pela Prefeitura Municipal de Monteiro, tendo como objetivo o Registro de preço para o fornecimento parcelado de Combustíveis e Derivados de Petróleo, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: a) Julgar regular o Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato Nº 00017002/2019, objeto de análise nos presentes auto; b) Determinar o arquivamento dos presentes autos. Presente ao Julgamento o (a) Representante do Ministério Público. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00439/24

Sessão: 2982 - 07/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09921/20](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Ramonilson Alves Gomes (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº. 09.921/20, que trata do exame da legalidade do ato do Presidente da PBPREV, concedendo APOSENTADORIA ao Sr. Ramonilson Alves Gomes, ex-ocupante do cargo de Juiz de Direito, Matrícula nº. 471212-9, lotado no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade,



em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

a) DECLARAR O CUMPRIMENTO PARCIAL da Resolução Processual RC1 TC 00027/23 pelo Sr. José Antônio Coêlho Cavalcanti, Diretor-Presidente da Paraíba Previdência (PBPREV), SEM cominação de multa pessoal do artigo 56, inc. IV, da LOTCE/PB e;

b) ASSINAR o prazo de (sessenta) dias ao nominado Gestor da Autarquia Previdenciária Paraíba-PBPREV, a fim de que proceda às medidas discriminadas pelo Órgão Técnico desta Corte, as quais incluem a marcação de perícia perante a Junta Médica do Estado da Paraíba, com o fito de viabilizar a emissão de laudo pericial nos moldes prescritos em lei estadual, e a exigência da CTC do período questionado, ou, alternativamente, de prova do efetivo e inequívoco recolhimento das contribuições previdenciárias pendentes, no intuito de sanear as inconformidades apontadas, de tudo fazendo prova em tempo hábil ao DD Relator do feito, sob pena de nova aplicação de multa pessoal, prevista no inciso IV do artigo 56 da Lei Orgânica do TCE-PB, em caso de omissão ou descumprimento das determinações deste Tribunal sem justificativas plausíveis, dentre outros aspectos. Presente ao Julgamento o(a) Representante do Ministério Público. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00056/24

Sessão: 2982 - 07/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15231/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: JOSINALDO DA SILVA VIANA (Gestor(a)); Rita Dark da Silva Aquino (Ex-Gestor(a)); Juvita Costa Neves de Souza (Interessado(a)).

Decisão: A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, tendo em vista o que consta no Processo TC n.º 15.231/20, que trata da Aposentadoria por Invalidez, à servidora Juvita Costa Neves de Sousa, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 2553, lotada na Secretaria da Saúde daquele município, RESOLVE: 1) Assinar o prazo de 60 (sessenta) dias para que o atual Gestor do Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé, Sr. Josinaldo da Silva Viana, venha aos autos apresentar justificativas e/ou a documentação cobrada pela Auditoria (fls. 32/37), de tudo fazendo prova a esta Corte de Contas, sob pena de aplicação de multa, nos termos do artigo 56, inciso IV, da Lei Orgânica do TCE/PB e outras cominações legais aplicáveis à espécie. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00426/24

Sessão: 2982 - 07/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15375/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilar

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2013

Interessados: VIRGINIA MARIA PEIXOTO VELLOSO BORGES (Responsável).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da INSPEÇÃO ESPECIAL atuada para examinar a adesão à Ata de Registro de Preços originária do Pregão Presencial n.º 08/2013, realizado pela Urbe de Santa Rita/PB, objetivando as aquisições de materiais gráficos pelo Município de Pilar/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Presidente Fernando Rodrigues Catão e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) EXTINGUIR o processo sem julgamento do mérito. 2) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e das provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas. 3) DETERMINAR o arquivamento do caderno processual. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 07 de março de 2024

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00057/24

Sessão: 2982 - 07/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e

Eletrônico

Processo: [20924/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Guilherme Luiz Araujo Souto Gonzaga Batista (Gestor(a)); Milton Moreira Raimundo (Gestor(a)); Joana D Arc de Farias Leonardo Costa (Interessado(a)); David Pierre Goncalves Pereira (Interessado(a)).

Decisão: A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, tendo em vista o que consta no Processo TC n.º 20.924/20, que trata do exame de legalidade do ato do Presidente do IPSEM-Soledade, concedendo APOSENTADORIA, por invalidez, a Sra. Joana Darc de Farias Leonardo Costa, Telefonista, Matrícula n.º. 1463-0, lotada na Policlínica da Saúde do Município, RESOLVE: ASSINAR, com base no art. 9º da Resolução TC n.º 103/98, o prazo de 60 (sessenta) dias ao Sr. Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista, Diretor-Presidente da IPSEM-Soledade, para que, sob pena de aplicação de multa pessoal de que trata o artigo 56 da LOTCE, em caso de omissão, encaminhe a esta Corte de Contas a documentação reclamada pela Auditoria, qual seja, laudo pericial apresentado por médico diferente dos signatários dos laudos fls.53/56, e que apresente conclusão, de forma clara, sobre a doença que originou a aposentadoria por invalidez, se há recomendação de afastamento definitivo e se a patologia é decorrente das funções exercidas, e CTC do INSS. Presente ao Julgamento o Representante do Ministério Público. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00430/24

Sessão: 2982 - 07/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15270/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Tereza Helena Lins Coelho (Interessado(a)); JOSE ANTONIO MACIEL DE CARVALHO (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 15.270/21, referente à concessão de Benefício de Pensão por Morte, tendo como beneficiária a Srª Tereza Helena Coelho de Carvalho, acordam os integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em conformidade com o Relatório, o Pronunciamento Ministerial e o Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo (Portaria P n.º 075), tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 07 de março de 2024.

Ato: Acórdão AC1-TC 00423/24

Sessão: 2982 - 07/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00466/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Luiz Gonzaga Tolentino Leite (Interessado(a)); Inácia Leite de Carvalho (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC n.º. 00.466/22, referente ao exame do ato do Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, Sr. José Antônio Coêlho Cavalcanti, concedendo Pensão Vitalícia, em razão da morte da servidora Inácia Leite de Carvalho, Professora de Educação Básica 1 B VI, Matrícula n.º 141.338-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, tendo como beneficiário o Sr Luiz Gonzaga Tolentino Leite, conforme Portaria P n.º 982, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1) DECLARAR o cumprimento da Resolução RC1



TC nº 0078/2024; 2)JULGAR REGULAR e CONSIDERAR LEGAL o ato de concessão de Pensão por morte da servidora Inácia Leite de Carvalho, tendo como dependente beneficiário o Sr. Luiz Gonzaga Tolentino Leite, conforme Portaria P nº 982; 3) DETERMINAR o Arquivamento dos autos. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa (PB), 07 de março de 2024.

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00058/24

Sessão: 2982 - 07/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00469/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); MARIA DE FATIMA SOUSA GOMES (Interessado(a)); VANILDO DA SILVA GOMES (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, tendo em vista o que consta no Processo TC n.º 00.469/22, que trata do exame do ato do Presidente da Paraíba Previdência - PBPREV, Sr. José Antônio Coelho Cavalcanti, concedendo Pensão Vitalícia por Morte, à Sra. Maria de Fátima Sousa Gomes, em face do falecimento do ex-servidor inativo Vanildo da Silva Gomes, 2º Sargento, matrícula n.º 514.362-4, lotada na Polícia Militar do Estado da Paraíba, RESOLVE: 1) Assinar o prazo de 60 (sessenta) dias para que o atual Gestor do Paraíba Previdência – PBPREV, Sr. José Antônio Coelho Cavalcanti, promova a retificação dos cálculos proventuais da Pensão por Morte concedida à Sra. Maria de Fátima Sousa Gomes, nos termos indicados pela Auditoria (fls. 57/61, 178/182 e 198/201), de tudo fazendo prova a esta Corte de Contas, sob pena de aplicação de multa, nos termos do artigo 56, inciso IV, da Lei Orgânica do TCE/PB e outras cominações legais aplicáveis à espécie. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00421/24

Sessão: 2982 - 07/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05335/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2006

Interessados: Moacir do Carmo Tenorio Junior (Gestor(a)); Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque (Ex-Gestor(a)); Caroline Ferreira Agra (Responsável); Wilson Saturnino de Oliveira (Interessado(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Washington da Silva Saturnino (Interessado(a)); Severina das Neves da Silva (Interessado(a)); Aldrovando Grisi Júnior (Advogado(a) OAB/PB 13302); Carlos Eduardo dos Santos Farias (Advogado(a) OAB/PB 12230); Livia Lira Pires de Assis (Advogado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a) OAB/PB 1347).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à pensão vitalícia concedida pelo Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPMJ a Sra. Severina das Neves da Silva e da pensão temporária outorgada ao menor Washington da Silva Saturnino, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Presidente Fernando Rodrigues Catão e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em CONCEDER REGISTRO aos referidos atos, fls. 41 e 93, e DETERMINAR o arquivamento do feito. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 07 de março de 2024

Ato: Acórdão AC1-TC 00428/24

Sessão: 2982 - 07/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06728/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Antonio Roberto de Araujo Souza (Gestor(a)); Cláudio Benedito Silva Furtado (Gestor(a)); Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Salomao Cavalcanti Ribeiro (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Ana Cristina Costa Barreto (Advogado(a) OAB/PB 12699); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 06.728/22, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais do Sr. Salomão Cavalcanti Ribeiro, matrícula nº 86.068-9, Professor de Educação Básica 3, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria A nº 555], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 07 de março de 2024.

Ato: Acórdão AC1-TC 00425/24

Sessão: 2982 - 07/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08348/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Maria de Lourdes Brito de Oliveira (Interessado(a)); Flavio Bernardino de Oliveira (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 08.348/22, referente à concessão de Pensão por morte do servidor Sr. Flavio Bernardino de Oliveira, matrícula nº 67.575-0, Auditor Fiscal de Mercadorias em Trânsito, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, tendo como beneficiária a Sra. Maria de Lourdes Brito de Oliveira, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo [Portaria P nº 624], tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 07 de março de 2024.

Ato: Acórdão AC1-TC 00424/24

Sessão: 2982 - 07/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10220/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. Mun. de Pedra Lavrada

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Odeon Braga Neto (Gestor(a)); Edna Maria Burity da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 10.220/22, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Edna Maria Burity da Silva, matrícula nº 0068-1, Professor da Educação Básica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria – A -Nº 001/2024], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 07 de março de 2024.

Ato: Acórdão AC1-TC 00437/24

Sessão: 2982 - 07/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01604/23](#)



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Desterro

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022

Interessados: Valtécio de Almeida Justo (Gestor(a)); Vicente de Paula Campos (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 01.604/23, que tratam da análise de denúncia formulada pelos Srs. Vicente de Paula Campos, Neli Regina da Costa Pereira, Maria do Socorro Patrício e Vanderley Bezerra de Farias, Vereadores do Município de Desterro/PB, acerca de supostas irregularidades na Tomada de Preços nº 04/2022, relativa à construção da Creche Padrão “Tipo A” para o programa Paraíba Primeira infância/INTEGRA-PB, com capacidade de atendimento para 100(cem) crianças no Município de Desterro/PB, durante o exercício de 2022, ACORDAM os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do Relatório e do Voto do Relator, bem como do Parecer Ministerial, partes integrantes deste ato formalizador, em: 1. CONHECER da presente denúncia e, no mérito, JULGÁ-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE; 2. APLICAR MULTA PESSOAL ao Prefeito Municipal de Desterro/PB, Sr. Valtécio de Almeida Justo, no valor de R\$ 2.000,00 (30,37 UFR/PB), por restar configurada a hipótese prevista no artigo 56, inciso II da LOTCE (Lei Complementar 18/93), assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário do valor da multa antes referenciada ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a intervenção da Procuradoria Geral do Estado ou do Ministério Público, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer; 3. RECOMENDAR ao atual Mandatário Municipal, no sentido de que não mais incorra nas falhas constatadas nestes autos, buscando atender com zelo às normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes à matéria, bem como fornecer de forma eficiente todas as informações solicitadas pelo Sistema SAGRES. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00060/24

Sessão: 2982 - 07/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01786/23](#)

Jurisdicionado: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Allyson Henrique Andrade de Oliveira (Gestor(a)); Marieuda de Andrade Dantas (Interessado(a)).

Decisão: A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do Relatório e do Voto do Relator, bem como da manifestação ministerial, partes integrantes do presente ato formalizador, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, tendo em vista o que consta no Processo TC n.º 01.786/23, referente à Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, da Sra. Marineuda de Andrade Dantas, Agente Administrativo, matrícula n.º 43, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Bananeiras/PB, RESOLVE: 1) DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos presentes autos, tendo em vista a perda de objeto. Presente ao julgamento o Representante do Ministério Público de Contas. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE/PB – Sala das Sessões - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 07 de março de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 00448/24

Sessão: 2982 - 07/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03152/23](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Brejo do Cruz

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Interessados: Hermes Fernandes de Arruda (Responsável); José Tavares Linhares (Contador(a)); Jose Almeida da Silva (Interessado(a)); Vanderley Mota Pereira (Interessado(a)); Geilson Linhares da Cunha Maia (Interessado(a)); Onaldo Fernandes Maia (Interessado(a)); João Fernandes Gomes (Interessado(a)); Robson Silveira dos Santos (Interessado(a)); Francisco Saraiva Dantas (Interessado(a)); Sebastiao Marcos Costa de Sousa (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ANTIGO ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ/PB, SR. HERMES FERNANDES DE ARRUDA, CPF n.º ***.180.424-**, relativa ao exercício financeiro de 2022, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Presidente Fernando Rodrigues Catão e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) Com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/1993, JULGAR REGULARES as referidas contas. 2) INFORMAR à supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e das provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas. 3) ENVIAR recomendações no sentido de que o atual Presidente do Parlamento Mirim de Brejo do Cruz/PB, Sr. Sebastião Marcos Costa de Sousa, CPF n.º ***.249.574-**, observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes, notadamente o disposto no Parecer Normativo PN - TC n.º 00016/17. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 07 de março de 2024

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00059/24

Sessão: 2982 - 07/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03799/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Remígio

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Maritize Soraya dos Santos (Gestor(a)); Jose Antonio Rufino dos Santos (Interessado(a)).

Decisão: A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, tendo em vista o que consta no Processo TC nº 03.799/23, que trata do exame de legalidade do ato da Presidente do IPSER-Remígio, concedendo APOSENTADORIA ao Sr. José Antônio Rufino dos Santos, Professor MAG.I.A-II, Matrícula 45016-9, com lotação na Secretaria da Educação daquele Município, RESOLVE: ASSINAR, com base no art. 9º da Resolução TC nº 103/98, o prazo de 60 (sessenta) dias a Sra. Maritize Soraya dos Santos, Diretora-Presidente do IPSER-Remígio, para que, sob pena de aplicação de multa pessoal de que trata o artigo 56 da LOTCE, em caso de omissão, encaminhe a esta Corte de Contas os esclarecimentos necessários para elidir a falha apontada pela Auditoria. Presente ao Julgamento o Representante do Ministério Público. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00432/24

Sessão: 2982 - 07/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05969/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Alagoa Nova

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Veneranda Goncalves Neta (Gestor(a)); Dijanira Antonia da Conceicao (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 05.969/23, referente aposentadoria voluntária com proventos proporcionais da Sra. Dijanira Antonia da Conceição, matrícula nº 0618, Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria Nº 41/2023], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 07 de março de 2024.

Ato: Acórdão AC1-TC 00433/24

Sessão: 2982 - 07/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e



Eletrônico

Processo: [06025/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Alagoa Nova

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Veneranda Goncalves Neta (Gestor(a)); Cleonice Rodrigues dos Santos (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 06.025/23, referente aposentadoria voluntária com proventos proporcionais da Sra. Cleonice Rodrigues dos Santos, matrícula nº 15, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria Nº 40/2023], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 07 de março de 2024.

Ato: Acórdão AC1-TC 00435/24

Sessão: 2982 - 07/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06035/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Alagoa Nova

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Veneranda Goncalves Neta (Gestor(a)); Maria das Neves Muniz Albino (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 06.035/23, referente aposentadoria por invalidez com proventos integrais da Sra. Maria das Neves Muniz Albino, matrícula nº 245, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria Nº 25/2023], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 07 de março de 2024.

Ato: Acórdão AC1-TC 00420/24

Sessão: 2982 - 07/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07714/23](#)

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2023

Interessados: Carlos Pereira de Carvalho e Silva (Responsável); Vanessa Cabral Batista Soares (Interessado(a)); Luiz do Nascimento Guedes Neto (Advogado(a) OAB/PB 20585).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da análise dos aspectos formais do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 035/2021, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB e a empresa Construtora Rocha Cavalcante Ltda., objetivando o acréscimo de valor e a prorrogação do prazo de vigência do ajuste, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Presidente Fernando Rodrigues Catão e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em CONSIDERAR FORMALMENTE REGULAR o referido aditamento contratual e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 07 de março de 2024

Ato: Acórdão AC1-TC 00436/24

Sessão: 2982 - 07/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08013/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); ROSANE MARIA TOSCANO DE THEORGA FREIRE (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 08.013/23, referente aposentadoria aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Rosane Maria Toscano de Theorga Freire, matrícula nº 99.928-8, Arquiteto, lotada na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria - A - Nº 1338], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 07 de março de 2024.

Ato: Acórdão AC1-TC 00434/24

Sessão: 2982 - 07/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08905/23](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Fazenda

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2023

Interessados: Marivalvo Laureano dos Santos Filho (Gestor(a)); Alaina Duarte da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº. 08.905/23, que trata da análise de legalidade dos segundos Termos Aditivos aos Contratos nº 018/2021 e nº 019/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 109/2020, realizado pela Secretaria de Estado da Fazenda, que tem por objeto a contratação de serviços de vigilância armada, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: a) Julgar regulares os segundos Termos Aditivos aos Contratos nº 018/2021 e nº 019/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 109/2020, objeto de análise nos presentes autos; b) Determinar o arquivamento dos presentes autos. Presente ao Julgamento o (a) Representante do Ministério Público. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00441/24

Sessão: 2982 - 07/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09183/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a)); ALBANEYDE SOUSA DANTAS DA COSTA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 09.183/23, referente Especial de Magistério com proventos integrais da Sra. Albaneyde Sousa Dantas da Costa, matrícula nº 1422, Professor Básico I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, Portaria nº 058/2016 - PATOSPREV, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara - João Pessoa, 07 de março de 2024.

Ato: Acórdão AC1-TC 00442/24

Sessão: 2982 - 07/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09184/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016



Interessados: Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a)); LINDACI HENRIQUE DE ARAUJO (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 09.184/23, referente Especial de Magistério com proventos integrais da Sra. Lindaci Henrique de Araújo, matrícula nº 3045, Professor Básico III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Patos/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, Portaria nº 035/2016 - PATOSPREV, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara - João Pessoa, 07 de março de 2024.

Ato: Acórdão AC1-TC 00443/24

Sessão: 2982 - 07/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00622/24](#)

Jurisditionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a)); Maria de Lourdes de Lima (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 00.622/24, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Maria de Lourdes de Lima, matrícula nº 1185, Professor Básico III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria nº 061/2016], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 07 de março de 2024.

Ato: Acórdão AC1-TC 00444/24

Sessão: 2982 - 07/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00624/24](#)

Jurisditionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a)); Marleide Rodrigues do Nascimento Oliveira (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 00.624/24, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Marleide Rodrigues do Nascimento Oliveira, matrícula nº 1071, Professor Básico III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria nº 046/2016], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 07 de março de 2024.

Ato: Acórdão AC1-TC 00445/24

Sessão: 2982 - 07/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00629/24](#)

Jurisditionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a)); MARIA APARECIDA FERREIRA XAVIER (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 00.629/24, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Maria Aparecida Ferreira Xavier, matrícula nº 1328, Professor Básico I, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria nº 032/2016], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 07 de março de 2024.

Ato: Acórdão AC1-TC 00446/24

Sessão: 2982 - 07/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00630/24](#)

Jurisditionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a)); ALZENI SALES MENDES (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 00.630/24, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Alzeni Sales Mendes, matrícula nº 1526, Professor Básico III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria nº 085/2016], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 07 de março de 2024.

Ato: Acórdão AC1-TC 00447/24

Sessão: 2982 - 07/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00632/24](#)

Jurisditionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a)); Maria Jose Oliveira da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 00.632/24, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Maria José Oliveira da Silva, matrícula nº 813, Professor Básico I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria nº 056/2016], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 07 de março de 2024.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07994/22](#)

Jurisditionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Citados: Joaquim Jose dos Santos (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09479/22](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Citados: Leoberto de Alcantara Formiga (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [08486/23](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Previdência dos Serv. Púb. de Dona Inês**Subcategoria:** Pensão**Exercício:** 2023**Citados:** Jose Wellington de Azevedo Maia (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [07337/23](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Previdência do Município de Taperoá**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2023**Citados:** Andre Batista de Queiroz (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [01391/24](#)**Jurisdicionado:** Secretaria de Estado da Educação - SEE**Subcategoria:** Inspeção Especial de Acompanhamento de Contratos**Exercício:** 2023**Citados:** Antonio Roberto de Araujo Souza (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Defesa

Processo: [09024/22](#)**Jurisdicionado:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Pensão**Exercício:** 2022**Intimados:** Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).**Prazo:** 15 dias**Nota:** A fim de que se manifestem e/ou apresentem a documentação solicitada pela auditoria em relatório de fls. 103-105.**Processo:** [04546/23](#)**Jurisdicionado:** Autarquia Municipal Mari PREV**Subcategoria:** Pensão**Exercício:** 2023**Intimados:** Alfredo Juvino Lourenco Neto (Gestor(a)).**Prazo:** 15 dias**Nota:** A fim de que se manifeste acerca do apontado pela auditoria em relatório de fls. 77-79.**Processo:** [04835/23](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Previdência do Município de João Pessoa**Subcategoria:** Pensão**Exercício:** 2023**Intimados:** Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)).**Prazo:** 15 dias**Nota:** A fim de que se manifeste acerca do apontado pela auditoria em relatório de fls. 111-113

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica**Processo:** [09024/22](#)**Jurisdicionado:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Pensão**Exercício:** 2022**Citados:** Celia Regina Diniz (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [03309/23](#)**Jurisdicionado:** Autarquia Municipal de Proteção e Defesa do

Consumidor - PROCON

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais**Exercício:** 2022**Citados:** Maisa Mara Brandao Magalhaes (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [04319/23](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Previdência do Município de Taperoá**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2023**Citados:** Andre Batista de Queiroz (Gestor(a)).

5. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [01204/23](#)**Jurisdicionado:** Companhia de Água e Esgotos do Estado**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2023**Interessado(s):** Allisson Carlos Vitalino (Advogado(a) OAB/PB 11215).**Prazo:** 10 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Com vistas a subsidiar a análise da PCA/2023 da CAGEPA, solicita-se o envio da seguinte documentação: 1) quadro síntese de pessoal ativo, posições em 31/12/2022 e 31/12/2023, informando o quantitativo e a respectiva despesa de servidores por tipo de vínculo (efetivo, efetivo e comissionado, comissionado sem vínculo, contratado por tempo determinado, de outros órgãos à disposição da CAGEPA, da CAGEPA à disposição de outros órgãos e outros); 2) lei de criação dos cargos em comissão; 3) quadro demonstrativo das execuções física e financeira, no exercício de 2023, das seguintes ações de governo: 2122 - Aquisição de Hidrômetros para Ampliação e Substituição da Rede, 2125 - Aquisição de Equipamentos em Geral para Modernização e Ampliação de Parque Tecnológico da Companhia; 2267 - Projeto, Construção, Implantação, Ampliação e Controle Operacional de Sistemas de Esgotamento Sanitário e 4252 - Projeto, Construção, Implantação, Ampliação e Controle Operacional de Sistemas de Abastecimento de Água; 4) informar se houve alteração do Estatuto Social da entidade no exercício de 2023; 5) composição da Diretoria e Conselhos no exercício de 2023; 6) informar quais as medidas adotadas pela CAGEPA para a cobrança das dívidas, com a comprovação dos procedimentos efetivamente realizados em relação aos 4 maiores devedores de cada categoria (residencial, comercial, industrial, público, mista), 7) Informar a relação de contratos de empréstimos em vigência no exercício de 2023 e os que foram objetos de repactuação no exercício, indicando os valores das taxas de juros e demais encargos envolvidos.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [01204/23](#)**Jurisdicionado:** Companhia de Água e Esgotos do Estado**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2023**Interessado(s):** Marcus Vinicius Fernandes Neves (Gestor(a)).**Prazo:** 10 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Com vistas a subsidiar a análise da PCA/2023 da CAGEPA, solicita-se o envio da seguinte documentação: 1) quadro síntese de pessoal ativo, posições em 31/12/2022 e 31/12/2023, informando o quantitativo e a respectiva despesa de servidores por tipo de vínculo (efetivo, efetivo e comissionado, comissionado sem vínculo, contratado por tempo determinado, de outros órgãos à disposição da CAGEPA, da



CAGEPA à disposição de outros órgãos e outros); 2) lei de criação dos cargos em comissão; 3) quadro demonstrativo das execuções física e financeira, no exercício de 2023, das seguintes ações de governo: 2122 - Aquisição de Hidrômetros para Ampliação e Substituição da Rede, 2125 - Aquisição de Equipamentos em Geral para Modernização e Ampliação de Parque Tecnológico da Companhia; 2267 - Projeto, Construção, Implantação, Ampliação e Controle Operacional de Sistemas de Esgotamento Sanitário e 4252 - Projeto, Construção, Implantação, Ampliação e Controle Operacional de Sistemas de Abastecimento de Água; 4) informar se houve alteração do Estatuto Social da entidade no exercício de 2023; 5) composição da Diretoria e Conselhos no exercício de 2023; 6) informar quais as medidas adotadas pela CAGEPA para a cobrança das dívidas, com a comprovação dos procedimentos efetivamente realizados em relação aos 4 maiores devedores de cada categoria (residencial, comercial, industrial, público, mista), 7) Informar a relação de contratos de empréstimos em vigência no exercício de 2023 e os que foram objetos de repactuação no exercício, indicando os valores das taxas de juros e demais encargos envolvidos.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [01204/23](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2023

Interessado(s): Jorge Gurgel de Souza (Ex-Gestor(a)); Allisson Carlos Vitalino (Advogado(a) OAB/PB 11215).

Prazo: 10 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Com vistas a subsidiar a análise da PCA/2023 da CAGEPA, solicita-se o envio da seguinte documentação: 1) quadro síntese de pessoal ativo, posições em 31/12/2022 e 31/12/2023, informando o quantitativo e a respectiva despesa de servidores por tipo de vínculo (efetivo, efetivo e comissionado, comissionado sem vínculo, contratado por tempo determinado, de outros órgãos à disposição da CAGEPA, da CAGEPA à disposição de outros órgãos e outros); 2) lei de criação dos cargos em comissão; 3) quadro demonstrativo das execuções física e financeira, no exercício de 2023, das seguintes ações de governo: 2122 - Aquisição de Hidrômetros para Ampliação e Substituição da Rede, 2125 - Aquisição de Equipamentos em Geral para Modernização e Ampliação de Parque Tecnológico da Companhia; 2267 - Projeto, Construção, Implantação, Ampliação e Controle Operacional de Sistemas de Esgotamento Sanitário e 4252 - Projeto, Construção, Implantação, Ampliação e Controle Operacional de Sistemas de Abastecimento de Água; 4) informar se houve alteração do Estatuto Social da entidade no exercício de 2023; 5) composição da Diretoria e Conselhos no exercício de 2023; 6) informar quais as medidas adotadas pela CAGEPA para a cobrança das dívidas, com a comprovação dos procedimentos efetivamente realizados em relação aos 4 maiores devedores de cada categoria (residencial, comercial, industrial, público, mista), 7) Informar a relação de contratos de empréstimos em vigência no exercício de 2023 e os que foram objetos de repactuação no exercício, indicando os valores das taxas de juros e demais encargos envolvidos.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [01056/24](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Representação

Exercício: 2024

Interessado(s): Ministério Público Junto Ao Tce-Pb (Interessado(a)).

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

A fim de apurar fatos apontados em representação, a Auditoria requer a seguinte documentação: 1 - Envio dos documentos que fundamentam os repasses financeiros realizados às entidades filantrópicas e/ou sem fins lucrativos FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO e FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAIBA- FAP; 2 - Documentação relacionada às análises e aprovação das prestações de contas dos recursos repassados às entidades citadas, nos termos do que dispõe o art. 10, II, h do Decreto nº 33.884/2013.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

6. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Documento TCE nº: [89593/23](#)

Número da Licitação: 09042/2023

Modalidade: Licitação da Lei Nº 13.303/2016

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço continuado, com dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância armada nas dependências da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos, materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Data do Certame: 02/04/2024 às 14:00

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br-licitaçãoBB NOVO ID1040229

Valor Estimado: R\$,01

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Documento TCE nº: [07277/24](#)

Número da Licitação: 00052/2023

Modalidade: Licitação da Lei Nº 13.303/2016

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, PROJETO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E PROJETO DE ESCORAMENTO/CIMBRAMENTO DOS RESERVATÓRIOS ELEVADOS R5, R6 E R11 - DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE JOÃO PESSOA.

Data do Certame: 21/05/2024 às 09:00

Local do Certame: Av. Feliciano Cirne, 220, Jaguaribe, João Pessoa.

Valor Estimado: R\$,01

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belém

Documento TCE nº: [25490/24](#)

Número da Licitação: 00012/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Data do Certame: 21/03/2024 às 13:30

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Belém

Documento TCE nº: [25496/24](#)

Número da Licitação: 00012/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Data do Certame: 21/03/2024 às 13:30

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Observações: Adendo ao edital.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Belém

Documento TCE nº: [25498/24](#)

Número da Licitação: 00012/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Data do Certame: 21/03/2024 às 13:30

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Observações: Adendo ao edital.



Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado
Documento TCE nº: [28093/24](#)
Número da Licitação: 00006/2024
Modalidade: Licitação da Lei Nº 13.303/2016
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Execução da Obra de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Bairro Cidade Verde - Bairro das Indústrias, no Município de João Pessoa, no Estado da Paraíba, de acordo com o Projeto Básico e seus anexos, as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, assim como a Licença Ambiental Instalação nº.2257/2023.
Data do Certame: 08/04/2024 às 15:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br. Licitação BB 1040112
Valor Estimado: R\$,01

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [28270/24](#)
Número da Licitação: 13099/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SAÚDE DA MULHER, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS À REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS).
Data do Certame: 19/03/2024 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Documento TCE nº: [28604/24](#)
Número da Licitação: 00005/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos do Município de Cajazeirinhas, que circulam a localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100
Data do Certame: 20/03/2024 às 08:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com
Valor Estimado: R\$ 185.550,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Documento TCE nº: [28607/24](#)
Número da Licitação: 00005/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos do Município de Cajazeirinhas, que circulam a localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100
Data do Certame: 20/03/2024 às 08:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com
Valor Estimado: R\$ 185.550,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juazeirinho
Documento TCE nº: [28610/24](#)
Número da Licitação: 00022/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA DIVERSOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO/PB. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA
Data do Certame: 15/02/2024 às 10:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Educação de Monteiro
Documento TCE nº: [28612/24](#)
Número da Licitação: 29001/2024
Modalidade: Credenciamento (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.
Data do Certame: 28/03/2024 às 08:30

Local do Certame: Sala da Comissão de licitação
Valor Estimado: R\$ 636.185,34

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Documento TCE nº: [28617/24](#)
Número da Licitação: 00006/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes, peixes, frangos, derivados e frios, de forma parcelada, destinados à manutenção de diversas secretarias do município de Cajazeirinhas
Data do Certame: 20/03/2024 às 10:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com
Valor Estimado: R\$ 502.754,70

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Documento TCE nº: [28618/24](#)
Número da Licitação: 00006/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes, peixes, frangos, derivados e frios, de forma parcelada, destinados à manutenção de diversas secretarias do município de Cajazeirinhas
Data do Certame: 20/03/2024 às 10:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com
Valor Estimado: R\$ 502.754,70

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Educação de Monteiro
Documento TCE nº: [28622/24](#)
Número da Licitação: 29002/2024
Modalidade: Credenciamento (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: AQUISIÇÃO DE QUEIJOS E IORGUTES DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
Data do Certame: 29/03/2024 às 09:00
Local do Certame: Sala da Comissão de licitação
Valor Estimado: R\$ 141.756,67

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água
Documento TCE nº: [28634/24](#)
Número da Licitação: 00009/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de serviços de fornecimento parcelado de refeições prontas e lanches, destinados às atividades do município, conforme especificações no edital e seus anexos.
Data do Certame: 21/03/2024 às 08:30
Local do Certame: portal de compras publicas
Valor Estimado: R\$ 171.525,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água
Documento TCE nº: [28638/24](#)
Número da Licitação: 00010/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de serviço de fornecimento parcelado de refeições prontas destinadas aos servidores do município que se deslocam a cidade de Patos em serviço, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.
Data do Certame: 22/03/2024 às 08:30
Local do Certame: portal de compras publicas
Valor Estimado: R\$ 35.156,24

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Branca
Documento TCE nº: [28641/24](#)
Número da Licitação: 00020/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: FRETE DE VEÍCULO SAINDO DE SERRA BRANCA DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES



DOENTES A FIM DE REALIZAREM HEMODIALISE OU PROCEDIMENTOS MÉDICOS OU A SERVIÇO DE FUNCIONÁRIOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO.

Data do Certame: 21/03/2024 às 10:00

Local do Certame: Portal compras Públicas

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Branca

Documento TCE nº: [28645/24](#)

Número da Licitação: 00021/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM SERVIÇOS MECÂNICOS INCLUSOS PARA A FROTA DE LINHA LEVE DO MUNICÍPIO.

Data do Certame: 19/03/2024 às 08:00

Local do Certame: Portal compras Públicas

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí

Documento TCE nº: [28654/24](#)

Número da Licitação: 00015/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E TORNEARIA MECÂNICA AUTOMOTIVA, DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES E AGREGADOS AO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data do Certame: 22/03/2024 às 09:00

Local do Certame: www.licitapicui.com.br

Valor Estimado: R\$ 75.638,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Branca

Documento TCE nº: [28655/24](#)

Número da Licitação: 00002/2024

Modalidade: Concorrência (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SERRA BRANÇAPB.

Data do Certame: 22/03/2024 às 08:00

Local do Certame: Portal compras Públicas

Valor Estimado: R\$ 439.289,17

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Documento TCE nº: [28692/24](#)

Número da Licitação: 00012/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de areis-condicionados com instalação, para atender as necessidades das Secretarias do Município

Data do Certame: 26/03/2024 às 08:00

Local do Certame: PORTAL COMPRAS PÚBLICAS

Valor Estimado: R\$ 961.516,55

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Documento TCE nº: [28700/24](#)

Número da Licitação: 00013/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículo automotor (ônibus rodoviário com capacidade mínima de 50 lugares, conforme termo de referência), para transporte de estudantes universitários para a cidade de Patos-PB

Data do Certame: 25/03/2024 às 14:00

Local do Certame: PORTAL COMPRAS PÚBLICAS

Valor Estimado: R\$ 183.333,30

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jericó

Documento TCE nº: [28759/24](#)

Número da Licitação: 00012/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais e insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó-PB

Data do Certame: 20/03/2024 às 08:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 335.740,78

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Documento TCE nº: [28770/24](#)

Número da Licitação: 00002/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e reposição de gás (liquefeito de Petróleo-GLP treze e quarenta e cinco quilos), suprindo as necessidades de todas as secretarias do município de Sousa/PB

Data do Certame: 18/03/2024 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Documento TCE nº: [28824/24](#)

Número da Licitação: 00003/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de madeira chapa de Madeirit cumeeira e telhas para atender as demandas das obras e respectivas reformas dos órgãos deste município.

Data do Certame: 22/03/2024 às 09:00

Local do Certame:

WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araújo

Documento TCE nº: [28828/24](#)

Número da Licitação: 00003/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisições parceladas de gêneros alimentícios diversos destinados às necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal, programas do Governo Federal, Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de Araújo

Data do Certame: 25/03/2024 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Documento TCE nº: [28832/24](#)

Número da Licitação: 00004/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CHOCOLATES TIPO OVO DE PÁSCOA

Data do Certame: 19/03/2024 às 09:01

Local do Certame: [http://www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Valor Estimado: R\$ 94.250,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araújo

Documento TCE nº: [28837/24](#)

Número da Licitação: 00002/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de combustíveis diversos, para atender as necessidades das secretarias/órgãos demandantes da Prefeitura Municipal de Araújo-PB

Data do Certame: 21/03/2024 às 10:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araújo

Documento TCE nº: [28841/24](#)

Número da Licitação: 00004/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal diversos, destinados a esta Prefeitura



Data do Certame: 25/03/2024 às 14:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Tigre
Documento TCE nº: [28846/24](#)
Número da Licitação: 00003/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE.
Data do Certame: 21/03/2024 às 10:00
Local do Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Valor Estimado: R\$ 632.442,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Tigre
Documento TCE nº: [28849/24](#)
Número da Licitação: 00004/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE PB.
Data do Certame: 21/03/2024 às 09:00
Local do Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Valor Estimado: R\$ 133.680,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos
Documento TCE nº: [28872/24](#)
Número da Licitação: 00001/2024
Modalidade: Credenciamento (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de pessoas Físicas ou jurídicas para contratações frequentes de Locação de trator acompanhado de grade aradora para realizar corte de terras na Zona Rural do município de Riacho dos Cavalos/PB, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos
Data do Certame: 09/02/2024 às 09:00
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 429.856,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro
Documento TCE nº: [28907/24](#)
Número da Licitação: 00003/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de Construções diversos, destinados as demandas operacionais desta Prefeitura
Data do Certame: 22/03/2024 às 09:00
Local do Certame: [site www.portaldecompraspublicas.com.br](http://site.www.portaldecompraspublicas.com.br)
Valor Estimado: R\$ 1.829.893,55

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itatuba
Documento TCE nº: [28911/24](#)
Número da Licitação: 00001/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de fornecedor para aquisição de peixe, destinada à distribuição gratuita em benefício das famílias carentes do município de Itatuba - PB.
Data do Certame: 22/03/2024 às 10:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Valor Estimado: R\$ 110.500,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos
Documento TCE nº: [28924/24](#)
Número da Licitação: 00003/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição

de medicamentos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Farmácia Básica do Município de São Domingos/PB
Data do Certame: 21/03/2024 às 08:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos
Documento TCE nº: [28926/24](#)
Número da Licitação: 00004/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de medicamentos psicotrópicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Farmácia Básica e da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos/PB
Data do Certame: 21/03/2024 às 13:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Teixeira
Documento TCE nº: [28944/24](#)
Número da Licitação: 00016/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, destinados a atender emendas reprogramadas destinadas a Secretaria de Saúde do Município de Teixeira/PB
Data do Certame: 22/03/2024 às 08:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Teixeira
Documento TCE nº: [28945/24](#)
Número da Licitação: 00017/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de peças para veículos pertencentes a frota municipal e a serviço do município de Teixeira/PB
Data do Certame: 25/03/2024 às 08:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante
Documento TCE nº: [28946/24](#)
Número da Licitação: 00010/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de material hidráulico para suprir as necessidades do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021
Data do Certame: 19/03/2024 às 15:00
Local do Certame: Prefeitura municipal de Diamante
Valor Estimado: R\$ 350.915,20

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante
Documento TCE nº: [28947/24](#)
Número da Licitação: 00011/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Aquisição de um veículo para suprir as necessidades da secretaria de finanças do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021
Data do Certame: 20/03/2024 às 11:00
Local do Certame: Prefeitura municipal de Diamante
Valor Estimado: R\$ 120.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olho d'Água
Documento TCE nº: [28951/24](#)
Número da Licitação: 00008/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: aquisição de material elétrico destinados a conservação e manutenção de prédios públicos do município de Olho D'água-PB.
Data do Certame: 20/03/2024 às 15:00
Local do Certame: Rua Fausto de Almeida Costa
Valor Estimado: R\$ 162.596,67



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olho d' Água
Documento TCE nº: [28954/24](#)
Número da Licitação: 00007/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: aquisição de material de construção destinados a conservação e manutenção de prédios públicos do município de Olho D'água-PB.
Data do Certame: 20/03/2024 às 13:00
Local do Certame: Rua Fausto de Almeida Costa s/n
Valor Estimado: R\$ 589.219,82

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pitimbu
Documento TCE nº: [28981/24](#)
Número da Licitação: 00001/2024
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z DO TIPO ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS DEMANDA JUDICIAL
Data do Certame: 26/03/2024 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB
Valor Estimado: R\$ 404.660,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Pitimbu
Documento TCE nº: [28983/24](#)
Número da Licitação: 00001/2024
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z DO TIPO ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS DEMANDA JUDICIAL
Data do Certame: 26/03/2024 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB
Valor Estimado: R\$ 404.660,00

Jurisdicionado: Fundação Cultural de João Pessoa
Documento TCE nº: [29102/24](#)
Número da Licitação: 60002/2024
Modalidade: Credenciamento (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CHAMADA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE AUDIÇÃO DESTINADA À SELEÇÃO DE ATORES, ATRIZES E FIGURANTES PARA COMPOSIÇÃO DO ELENCO PARA A MONTAGEM DO ESPETÁCULO PAIXÃO DE CRISTO NO ANO DE 2024, DISTRIBUÍDOS CONFORME QUADRO DE NECESSIDADES (ANEXO I) DO EDITAL.
Data do Certame: 09/02/2024 às 23:59
Local do Certame: <https://jpcultura.joaopessoa.pb.gov.br/>
Valor Estimado: R\$ 151.000,00

Jurisdicionado: Fundação Cultural de João Pessoa
Documento TCE nº: [29103/24](#)
Número da Licitação: 60003/2024
Modalidade: Credenciamento (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONCESSÃO DE INCENTIVO A MONTAGEM DE ESPETÁCULOS DAS PAIXÕES DE CRISTO NOS BAIRROS 2024.
Data do Certame: 09/02/2024 às 23:59
Local do Certame: <https://jpcultura.joaopessoa.pb.gov.br/>
Valor Estimado: R\$ 100.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Documento TCE nº: [29155/24](#)
Número da Licitação: 00008/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS/MÁQUINAS DE TRATOR PARA CORTES DE TERRAS DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
Data do Certame: 20/03/2024 às 10:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br/18
Valor Estimado: R\$ 138.936,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mamanguape
Documento TCE nº: [29240/24](#)
Número da Licitação: 00004/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PEIXES), DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE
Data do Certame: 21/03/2024 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Documento TCE nº: [29243/24](#)
Número da Licitação: 00017/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM MÓVEIS PROJETADOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES
Data do Certame: 21/03/2024 às 09:00
Local do Certame: www.comprasnet.gov.br
Valor Estimado: R\$ 446.532,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá
Documento TCE nº: [29245/24](#)
Número da Licitação: 00004/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de material hospitalar - curativos especiais e biológicos diversos.
Data do Certame: 21/03/2024 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá
Documento TCE nº: [29246/24](#)
Número da Licitação: 00005/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de gases medicinais - oxigênio e ar comprimido -, umidificador com máscara, chicote de oxigênio, válvula reguladora, válvula redutora e fluxômetro.
Data do Certame: 22/03/2024 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Documento TCE nº: [29286/24](#)
Número da Licitação: 00013/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de pneus, baterias e câmaras de ar para os veículos das diversas secretarias e do Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB.
Data do Certame: 21/03/2024 às 09:30
Local do Certame: portal.compraspublicas

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá
Documento TCE nº: [29310/24](#)
Número da Licitação: 00003/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ - PB
Data do Certame: 26/03/2024 às 09:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 155.726,30

Jurisdicionado: SEMOB - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana



Documento TCE nº: [29321/24](#)
Número da Licitação: 64001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ETILÔMETROS PARA SEREM UTILIZADOS NAS FISCALIZAÇÕES DE ALCOOLEMIA, REALIZADAS PELOS AGENTES DE MOBILIDADE URBANA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEMOB/JP.
Data do Certame: 20/03/2024 às 09:30
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Documento TCE nº: [29351/24](#)
Número da Licitação: 91401/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA, MANEJO, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB.
Data do Certame: 25/03/2024 às 08:30
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br
Valor Estimado: R\$ 37.572.570,96

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Documento TCE nº: [29353/24](#)
Número da Licitação: 00001/2024
Modalidade: Credenciamento (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme 1º do art. 14 da LEI Nº 14.660, DE 23 DE AGOSTO DE 2023
Data do Certame: 01/04/2024 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - PB
Valor Estimado: R\$ 100.875,00
Observações: A Lei nº 14.133 concedeu aos municípios com até 20 mil habitantes o prazo de seis anos para a obrigatoriedade da licitação sob o formato eletrônico

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas
Documento TCE nº: [29356/24](#)
Número da Licitação: 00014/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA POLICLÍNICA, CONFORME PROPOSTA Nº 11162629000118013 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Data do Certame: 21/03/2024 às 09:30
Local do Certame: portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belém
Documento TCE nº: [29436/24](#)
Número da Licitação: 00013/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELEM -PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
Data do Certame: 21/03/2024 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Belém
Documento TCE nº: [29438/24](#)
Número da Licitação: 00013/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELEM -PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
Data do Certame: 21/03/2024 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Belém
Documento TCE nº: [29442/24](#)
Número da Licitação: 00013/2024
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELEM -PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
Data do Certame: 21/03/2024 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura
Documento TCE nº: [29451/24](#)
Número da Licitação: 00005/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura/PB.
Data do Certame: 21/03/2024 às 09:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 131.809,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura
Documento TCE nº: [29462/24](#)
Número da Licitação: 00004/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados à manutenção da merenda escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino de Poço de José de Moura/PB.
Data do Certame: 20/03/2024 às 08:35
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 881.623,85

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caturité
Documento TCE nº: [29474/24](#)
Número da Licitação: 00002/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SAÚDE
Data do Certame: 25/03/2024 às 09:00
Local do Certame: PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna
Documento TCE nº: [29497/24](#)
Número da Licitação: 00005/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de saúde, uso hospitalar, ambulatorial e mobiliário destinado ao Fundo municipal de Saúde de Uiraúna, utilizando a reaplicação fonte de recurso financeiro do Bloco de estruturação das Ações e Serviço Públicos de Saúde proposta nº 10435.066000/123001.
Data do Certame: 25/03/2024 às 08:40
Local do Certame: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
Valor Estimado: R\$ 328.496,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz
Documento TCE nº: [29502/24](#)
Número da Licitação: 00087/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ-PB
Data do Certame: 25/03/2024 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 579.403,77



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo
Documento TCE nº: [29517/24](#)
Número da Licitação: 00003/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
Data do Certame: 19/03/2024 às 15:00
Local do Certame: <https://bll.org.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Logradouro
Documento TCE nº: [29537/24](#)
Número da Licitação: 00003/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes para atender a Extensão da Unidade Saúde da Família PSF I e a Unidade de Saúde da Família PSF I Agripino da Costa Frazão, conforme Proposta: 11268.139000/120001 MINISTERIO DA SAÚDE e atender ao Laboratório de análises clínicas Severino Amarante como também a Policlínica Jose Anísio Sobrinho, conforme Proposta: 11268139000122002 MINISTERIO DA SAÚDE, ambos no Município de Logradouro / PB.
Data do Certame: 26/03/2024 às 15:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA DE LOGRADOURO
Valor Estimado: R\$ 274.053,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos
Documento TCE nº: [29546/24](#)
Número da Licitação: 00001/2024
Modalidade: Concorrência (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para Adequação e pavimentação em estradas vicinais Ruas projetadas 01, 02, 03, 04 e 05 (Ladeira Miguel, Ladeira Miguel 2, Assentamento Amarelinha, Ladeira Amarelinha de cima e Ladeira amarelinha de cima 2) localizado no Município de Pilõesinhos/PB
Data do Certame: 01/04/2024 às 10:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 960.932,15

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 08/03/2024:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo
Documento TCE nº: [27380/24](#)
Número da Licitação: 00003/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 11/03/2024:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi
Documento TCE nº: [28100/24](#)
Número da Licitação: 00002/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de combustíveis diversos, para atender as necessidades das secretarias/órgãos demandantes da Prefeitura Municipal de Araçagi-PB

Alteração de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [47576/23](#)
Número da Licitação: 00069/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DIVERSAS

O jurisdicionado informou que houve a REVOGAÇÃO da licitação. A comunicação foi realizada através do protocolo Doc. 29406/24.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá
Documento TCE nº: [79114/23](#)
Número da Licitação: 00020/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar diversos - oxímetro de pulso, termômetro axilar de temperatura e aparelho digital de pressão arterial.

O jurisdicionado informou que houve a DESISTÊNCIA da licitação. A comunicação foi realizada através do protocolo Doc. 28746/24.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caaporã
Documento TCE nº: [08279/24](#)
Número da Licitação: 00001/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PERÍODO DO CARNAVAL 2024 DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

O jurisdicionado informou que houve a REVOGAÇÃO da licitação. A comunicação foi realizada através do protocolo Doc. 29513/24.